

Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática

Despacho n.º 1335/2025 de 13 de junho de 2025

O Decreto Legislativo Regional n.º 11/2025/A, de 20 de fevereiro, aprovou o regime de financiamento das associações humanitárias de bombeiros voluntários, doravante designados por AHBV, na Região Autónoma dos Açores, através do qual comparticipa-se financeiramente, em cada ano económico, o funcionamento dos corpos de bombeiros das AHBV.

Nos do artigo 5.º do referido diploma, o montante da comparticipação financeira é calculado de acordo com a fórmula prevista na Portaria n.º 47/2025, de 8 de maio, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 60, de 8 de maio de 2025, e aprovado por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de proteção civil.

Assim, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2025/A, de 20 de fevereiro, aprovou o regime de financiamento das associações humanitárias de bombeiros voluntários, em conjugação com a alínea j) do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024 /A, de 11 de abril, que aprova a Orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, determino o seguinte:

1 – Aprovar os montantes de comparticipação financeira, constantes na tabela em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, no montante global de 265.000,00 € (duzentos e sessenta e cinco mil euros), relativos à 1.ª tranche do ano económico de 2025, calculados nos termos da fórmula prevista na Portaria n.º 47/2025, de 8 de maio, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 60, de 8 de maio de 2025.

2 – Para o ano económico de 2025 foi considerado o orçamento de referência no valor de 500.000,00 € (quinhentos mil euros).

3 – A atribuição dos montantes de comparticipação financeira previstos no n.º 1 é formalizada através de um contrato-programa, cujo modelo foi aprovado através da Portaria n.º 50/2025, de 12 de maio, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 62, de 12 de maio de 2025.

4 – Os montantes da comparticipação financeira referida no n.º 1 são relativos à primeira tranche semestral, nos termos do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2025/A, de 20 de fevereiro, que aprovou o regime de financiamento das associações humanitárias de bombeiros voluntários, sendo que são condições obrigatórias para a atribuição do apoio as previstas no artigo 12.º do mesmo normativo.

5 – Os montantes referidos no número anterior são suportados pelo do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, Capítulo 50, Programa 11 – Projeto 11.7 – Protocolos e Apoios – Ação 11.7.7 – Revisão Remuneração Base dos bombeiros voluntários da Região Autónoma dos Açores, pela classificação económica D.04.07.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – Instituições sem fins lucrativos - Outros

6 – O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à data da sua publicação.

11 de junho de 2025. - O Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática, *Alonso Teixeira Miguel*.

ANEXO

(a que se refere o n.º 1)

Montantes da compartição financeira - 2025

Entidade	1.ª Tranche (euros)
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo	31.216,97
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória	20.979,96
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico	8.996,17
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa Cruz das Flores	9.366,37
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Roque do Pico	8.056,89
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa Maria	7.968,74
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Velas	8.462,29
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Madalena do Pico	10.209,75
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Horta	15.258,24
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Calheta	9.491,24
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Nordeste	7.821,00
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Povoação	9.604,45
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Franca do Campo	11.547,10
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande	32.124,80
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada	62.500,41
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa	7.247,62
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ilha do Corvo	4.147,99